



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Estrada de São Lázaro, 197. Federação. Salvador/Bahia. CEP.: 40210-730.

EDITAL Nº 01/2023 – Dep. de Museologia/ FFCH-UFBA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE GRADUAÇÃO
PROJETO: ORGANIZAÇÃO E GUARDA DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E
INTEGRADOS (INBMI) DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DA BAHIA

1. OBJETO:

Estarão abertas as inscrições para participação em processo seletivo da Bolsa de GRADUAÇÃO junto a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A seleção se dará por análise curricular e entrevista. Para se inscrever o (a) aluno (a) deverá encaminhar o currículo para os e-mails: mgteixe@ufba.br e lab@ufba.br deptomuseologia@ufba.br.

2. DA BOLSA DE GRADUAÇÃO:

O regime da bolsa de graduação de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 12 (doze) meses. O (a) aluno selecionado (a), receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta Reais), exercendo suas atividades, no regime de 20 horas semanais de atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA. O objeto de atuação dos bolsistas será o Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI) da Superintendência do IPHAN na Bahia.

3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas ao todo 03 (três) vagas para os três primeiros selecionados.

4. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada a partir da publicação deste edital na página do Curso de Museologia bem como no seu Instagram até às 23h59 do dia 23/12/2023. Para realização da inscrição o candidato deverá enviar a) histórico escolar atualizado b) currículo lattes c) RG e CPF d) carta de intenção explicitando sua aderência às atribuições listadas no item 6 deste edital, notadamente àquelas relativas as atividades no âmbito da conservação.

5. DOS REQUISITOS:

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) ser aluno do Curso de Museologia UFBA;
- b) ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres letivos do curso de graduação em Museologia/UFBA;
- c) ter cursado componente curricular vinculado às atividades relacionadas neste edital bem como ter tido experiência com as mesmas.
- d) ter média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);
- e) inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) possuir disponibilidade de tempo para exercer as atividades;
- g) não possuir bolsa de estágio ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

São atribuições e obrigações do aluno estagiário bolsista:

- a) Participar das atividades de capacitação dos discentes para etapas da ação, onde serão apresentados o histórico do INBMI e das metodologias de inventário de acervos móveis, além de diretrizes do IPHAN para guarda e acessibilidade de documentação técnica;
- b) Realizar as atividades de desinfestação, higienização, digitalização e acondicionamento das fichas e demais documentos que compõem o INBMI;
- c) Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos e os Equipamentos de Proteção Coletiva, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis;
- d) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do projeto.
- e) Cumprir 20 horas semanais dedicadas às atividades previstas, conforme horários preestabelecidos com a Coordenação do Projeto.
- f) Apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, de suas atividades e apresenta-los à coordenação, impreterivelmente, até o décimo dia útil do mês subsequente.
- g) Entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada período letivo, confirmação de matrícula no seu curso de graduação, enquanto durar sua participação no estágio;
- h) O horário das atividades não poderá coincidir com o das atividades das disciplinas em que estiver matriculado.

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE GRADUAÇÃO:

- a) Perderá o vínculo como bolsista, o estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações da Coordenação do Projeto;
- b) Havendo o desligamento do bolsista por quaisquer motivos – inclusive desistência –, a Coordenação do projeto deverá comunicar, imediatamente, ao fato à instância responsável pelo projeto, assim como solicitar a substituição do (a) bolsista.
- c) Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo bolsista.

- d) É vedada a acumulação de bolsa de graduação com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.
- e) Para fazer jus à parcela mensal da bolsa, o bolsista deve atuar em pelo menos 75% do período de referência da respectiva parcela.
- f) O início da atividade de estágio será em 01/02/2024

8. DA CERTIFICAÇÃO E DO RELATÓRIO FINAL:

- a) Fará jus ao certificado de participação, o bolsista que tiver seu relatório de atividades aprovado pela coordenação do projeto.

9. CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Local
Inscrição	15/12/2023 até 22/12/2023	mgteixeir@ufba.br e lab@ufba.br
Homologação das inscrições	27/12/2023	Site da FFCH/UFBA
Recurso contra as inscrições	28/12/2023	mgteixeir@ufba.br e lab@ufba.br
Homologação final das inscrições	29/12/2023	Site da FFCH/UFBA
Entrevista e análise dos documentos	03/01/2024	Online – RNP. Endereços e horários a serem divulgados no Site da FFCH/UFBA
Resultado parcial	04/01/2024	Site da FFCH/UFBA
Recurso	05/01/2024	mgteixeir@ufba.br e lab@ufba.br
Resultado final	06/01/2024	Site da FFCH/UFBA

Salvador, 14 de dezembro 2023

Profª. Maria das Graças de S. Teixeira
Coordenadora do Projeto